



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.001500/2018-03

Nº EME						
1	8	0	4	9	0	1

Nº SIAFI					
6	9	5	5	0	3

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "DE OFÍCIO" AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 462/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-307/AM; TRECHO: BR-364/AC (DIV. AC/AM) (CRUZEIRO DO SUL) – FRONTEIRA BRASIL/VENEZUELA (IGARAPÉ BONTÉ - CUCUÍ); SUBTRECHO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – FONTEIRA BRASIL/VENEZUELA (IGARAPÉ BONTÉ – CUCUÍ); SEGMENTO: KM 1.327,80 – KM 1.429,60; EXTENSÃO: 101,80 KM..

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, Sr. EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 000[REDACTED]14 - SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 442[REDACTED]49, com base no Decreto de 16 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 12, Seção 2, de 17 de janeiro de 2019 e, considerando o inciso III do artigo 178 do Regimento Interno do DNIT, assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração

Rodoviária/DIR, Sr. ALLAN MAGALHÃES MACHADO, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 80[REDACTED]10 - SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043[REDACTED]-82, com base na Portaria nº 6, de 05/02/2020, e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, **General de Divisão PAULO ROBERTO VIANA RABELO**, brasileiro, casado, militar, RG nº 020[REDACTED]-8 MD/EB, CPF nº 808[REDACTED]-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.700/Comandante do Exército, de 8/12/2017, combinada com a Portaria nº 057 - DEC, de 6 de setembro de 2018, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento tem como fundamento legal a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 (no que couber); na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013, bem como no Decreto nº 10.315, de 6 de abril de 2020 (5782262), Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato 93/2020 (SEI Nº 6172843), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 18 de maio de 2020, constante na Ata da 20ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2020 e demais normas regulamentares da matéria.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo "de ofício" ao Termo de execução Descentralizada nº 462/2018 que tem por objeto executar os serviços de manutenção (conservação/recuperação) na Rodovia BR-307/AM, trecho: BR-364/AC (Div. AC/AM) (Cruzeiro do Sul) – Fronteira Brasil/Venezuela (Igarapé Bonté - Cucuí); subtrecho: São Gabriel da Cachoeira – Fronteira Brasil/Venezuela (Igarapé Bonté – Cucuí); segmento: Km 1.327,80 – Km 1.429,60; extensão: 101,80 Km e será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA** e aprovado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

2.2. Tal prorrogação visa o atendimento ao Decreto nº 10.315, de 6 de abril de 2020 (SEI nº 6172822), através do qual a Presidência prorroga, de ofício, a vigência de instrumentos e o prazo para bloqueio dos restos a pagar de transferências voluntárias.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo o prazo de vigência passa a possuir a seguinte redação:

#### CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

*O presente Termo de Execução Descentralizada terá sua vigência prorrogada passando o término de 02/09/2020, para 31/12/2020, em conformidade com o Decreto nº 10.315, de 6 de abril de 2020.*

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação, em extrato no D.O.U.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIDADE DESCENTRALIZADORA:**

*(Assinado eletronicamente)*

---

**Euclides Bandeira de Souza Neto**  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

*(Assinado eletronicamente)*

---

**Eng.º Allan Magalhães Machado**  
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

**UNIDADE DESCENTRALIZADA:**

*(Assinado eletronicamente)*

---

**Gen Divisão Paulo Roberto Viana Rabelo**  
Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Allan Magalhaes Machado, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 04/08/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Viana Rabelo, Usuário Externo**, em 06/08/2020, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 07/08/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6172919** e o código CRC **360D0DAE**.

---

Referência: Processo nº 50601.001500/2018-03

SEI nº 6172919



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF | (061) 3315-4319